



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 329

**Altera o horário de expediente da
Câmara Municipal, nos dias que
menciona.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgâ-
nica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

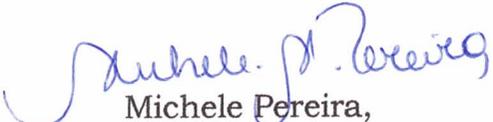
Artigo único. O expediente administrativo da Câmara Municipal
de Esteio, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005, será realizado das 8
às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2005.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jaime da Rosa,
Presidente.


Fábio Battistello,
Vice-Presidente.


Michele Pereira,
1ª Secretária.


Eva da Rosa,
2ª Secretária.